



PRIMEIRO ADITAMENTO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM SÉRIE ÚNICA, DA 176ª EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA INDÚSTRIA TÊXTIL APUCARANA LTDA.

Pelo presente *"Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 176ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Indústria Têxtil Apucarana Ltda."* ("Primeiro Aditamento"), as Partes abaixo qualificadas:

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 10.753.164/0001-43, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora" ou "Securitizadora"); e

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Agente Fiduciário").

Quando referidos em conjunto, a Securitizadora e o Agente Fiduciário serão denominados "Partes" e, individualmente, "Parte".

CONSIDERANDO QUE:

- (i) As Partes celebraram, em 22 de agosto de 2022, o *"Termo de Securitização de Direitos Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 176ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Indústria Têxtil Apucarana Ltda."* ("Termo de Securitização"), por meio da qual a Emissora vinculou os Créditos do Agronegócio (conforme definido no Termo de Securitização) aos certificados de recebíveis do agronegócio da série única sua 176ª emissão ("CRA");

- (ii) Em razão de determinadas exigências formuladas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), as Partes têm interesse em celebrar o presente Primeiro Aditamento de modo a cumprir com as referidas exigências; e
- (iii) Considerando que os CRA ainda não foram subscritos por nenhum investidor, não será necessária autorização prévia por assembleia geral para celebração deste Primeiro Aditamento.

RESOLVEM as Partes celebrar, na melhor forma de direito, o presente Primeiro Aditamento, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – TERMOS DEFINIDOS

1.1. As expressões utilizadas neste Primeiro Aditamento em letra maiúscula e aqui não definidas de forma diversa terão o significado a elas atribuído no Termo de Securitização ou, subsidiariamente, nos Documentos da Operação.

CLÁUSULA SEGUNDA ALTERAÇÕES AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO

2.1. As Partes resolvem ajustar a definição de “Conta de Livre Movimentação” constante na Cláusula 1.1, bem como os itens (iv), (vi), (xii) e (xix) da Cláusula 4.1 que deverão constar com as seguintes redações:

"1.1

(...)

"Conta de Livre Movimentação"

significa a conta corrente de nº 05647-4, na agência 0082 do Itaú Unibanco S.A. (341), de titularidade da Devedora.

(...)

4.1

(...)

(iv) Quantidade de CRA: a quantidade de CRA emitidos será de 84.500 (oitenta e quatro mil e quinhentos) CRA, na Data de Emissão, observado a possibilidade de Distribuição Parcial, desde que respeitado o Montante Mínimo.

(...)

(vi) Valor Total da Emissão: a totalidade dos CRA emitidos no âmbito desta Oferta, corresponde a R\$ 84.500.000,00 (oitenta e quatro milhões e quinhentos mil reais), observada a possibilidade de Distribuição Parcial.

(...)

(xii) Vencimento dos CRA: Observadas as hipóteses de Resgate Antecipado dos CRA e/ou liquidação antecipada do Patrimônio Separado previstas neste Termo de Securitização, a data de vencimento dos CRA será 26 de agosto de 2027. O prazo de vigência dos CRA será de 1.826 (mil oitocentos e vinte e seis) dias, a contar da Data de Emissão.

(...)

(xix) Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: B3. "

CLÁUSULA TERCEIRA
RATIFICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO

3.1 Todos os termos e condições do Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Primeiro Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

3.2 Observados os ajustes expressamente acordados neste Primeiro Aditamento, as Partes reconhecem que as disposições do presente Primeiro Aditamento não alteram, ampliam, reduzem ou invalidam aquelas constantes no Termo de Securitização, de modo que o Termo de Securitização permanece integralmente vigente, ressalvado o disposto neste Primeiro Aditamento, assim como os direitos e obrigações dele decorrentes, os quais deverão ser observados e cumpridos pelas Partes em sua totalidade.

3.3 As Partes, neste ato, expressamente ratificam e reafirmam todas as declarações e obrigações por elas assumidas nos termos do Termo de Securitização, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Primeiro Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA
DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes do presente Primeiro Aditamento. Dessa forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba a qualquer uma das partes do presente Primeiro Aditamento, prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas neste Primeiro Aditamento ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

4.2 O presente Primeiro Aditamento é parte da Operação de Securitização (conforme definido no *“Termo Constitutivo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada, da Indústria Têxtil Apucarana Ltda.”*, celebrado em 22 de agosto de 2022), e é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

4.3 Caso qualquer das disposições deste Primeiro Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se

as Partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

CLÁUSULA QUINTA
LEGISLAÇÃO E FORO

5.1 Este Primeiro Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

5.2 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Primeiro Aditamento.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Primeiro Aditamento, de forma digital, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, que também a assinam.

São Paulo, 29 de agosto de 2022

(O restante da página foi deixado intencionalmente em branco)
(assinaturas na próxima página)

(Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 176ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.)

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Nome: Milton Scatolini Menten

Cargo: Diretor

CPF: 014.049.958-03

Nome: Cristian de Almeida Fumagalli

Cargo: Diretor

CPF: 327.518.808-94

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome: Bianca Galdino Batistela

Cargo: Procurador

CPF: 090.766.477-63

Nome: Nilson Raposo Leite

Cargo: Procurador

CPF: 011.155.984-73

TESTEMUNHAS

Nome: Luiz Carlos Viana Girão Júnior

CPF: 111.768.157-25

Nome: José Marcos Jordão Teodoro

CPF: 097.579.126-54